



REGULAMENTO GERAL **10º JOGOS DO IFRS - 2025** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES**

Art. 1º O 10º Jogos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (10º Jogos do IFRS) é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) assessorada pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).

Art. 2º Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar o desenvolvimento e a realização do **10º Jogos do IFRS**, com disciplina, harmonia, respeito à cidadania e respeito às diferenças.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O 10º Jogos do IFRS, alicerçado na [Política de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS](#), baseia-se nos seguintes princípios:

- a) Esporte e Cidadania: compreende-se por Esporte e Cidadania a promoção de ações esportivas educativas que possam contribuir com a formação do sujeito para o exercício da cidadania. As ações desenvolvidas devem estar relacionadas com momentos de estudo, debates e práticas esportivas com finalidade inclusiva, democrática, não seletiva, recreativa e/ou lúdica.
- b) Esporte e Competição: compreende-se por Esporte e Competição a promoção de ações esportivas com centralidade na formação dos sujeitos, proporcionando aprendizagem e aprimoramento das habilidades técnicas, táticas e físicas. Objetiva-se ainda oportunizar a representatividade institucional em competições e eventos esportivos desenvolvidos pela própria rede e externos à instituição.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O 10º Jogos do IFRS tem como objetivos:

- a) Oportunizar a prática do desporto com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;
- b) Proporcionar a integração entre discentes, servidores, *campi* do IFRS e sociedade em geral;



- c) Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;
- d) Socializar, respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O 10º Jogos do IFRS será realizado em uma etapa na ULBRA, nas seguintes datas e modalidades:

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Modalidades</i>
ULBRA	02 à 04 de julho de 2025	Atletismo, Vôlei de Praia, Tênis de Mesa, Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol

Art. 6º Cada *campus* poderá inscrever até 35 estudantes.

Art. 7º O quantitativo de atletas máximo, por *campus*, para cada modalidade será o seguinte:

Modalidades Individuais	Masculino	Feminino
Atletismo	14	14
Tênis de Mesa	02	02
Vôlei de Praia	02 + 01	02 + 01
Modalidades Coletivas	Masculino	Feminino
Basquetebol	12	12
Futsal	12	12
Handebol	14	14
Voleibol	12	12

§1º Cada *câmpus* poderá inscrever um/a estudante reserva para a modalidade de vôlei de praia, que poderá substituir um dos integrantes da dupla inscrita em caso de lesão, a qualquer momento da competição. O/a estudante reserva deverá, obrigatoriamente, ser indicado no início da modalidade, em súmula. O/a estudante substituído no vôlei



de praia não poderá participar do restante da competição nesta modalidade.

DAS COMISSÕES

Art. 8º Constituirão o 10º Jogos do IFRS as seguintes comissões:

- I. Comissão Geral Organizadora;
- II. Comissão de Desporto;
- III. Comissão Disciplinar;
- IV. Comissão de Infraestrutura e Logística;
- V. Comissão de Secretária;
- VI. Comissão de Comunicação e Cerimonial;

I. Comissão Geral Organizadora

A Comissão Geral Organizadora será presidida pela Proex, com a participação de servidores dos *campi* que sediarão os Jogos e um membro representante das demais comissões e terá a função de responder pela execução geral do 10º Jogos do IFRS.

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- a) Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- b) Revisar, publicar e fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico do 10º Jogos do IFRS;
- c) Tomar conhecimento de ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- d) Receber os recursos administrativos, disciplinares e técnicos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar e à Comissão de Esportes;
- e) Receber e arquivar toda a documentação do 10º Jogos do IFRS;
- f) Elaborar e divulgar o relatório final, com os vencedores de cada modalidade;
- g) Resolver os casos omissos.

II. Comissão de Desporto

A Comissão de Desporto será formada obrigatoriamente por professores da área de Educação Física do IFRS acrescida de outros servidores da instituição.

Compete à Comissão de Esportes:

- a) Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos Jogos do IFRS;
- b) Revisar e publicar o Regulamento Específico dos Jogos do IFRS;
- c) Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos;
- d) Elaborar e as tabelas de disputa das diversas modalidades;
- e) Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;



- f) Planejar e realizar a reunião com a equipe de arbitragem contratada - árbitros, mesários e demais auxiliares;
- g) Verificar se a equipe de arbitragem contratada trará os materiais necessários para a realização das competições;
- h) Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- i) Organizar os resultados diários e passar para a Comissão de Secretária para divulgação do boletim diário;
- j) Organizar a classificação e indicar os vencedores das diferentes modalidades para a Comissão de Secretaria e Comissão Geral Organizadora;
- k) Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos.

III. Comissão Disciplinar

A Comissão Disciplinar será formada por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, divididos em 01 representante da Proex, 02 representantes da Proen, 02 representantes docentes da área de Educação Física de *campus* diferentes.

Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- b) Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- d) Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Organizadora.

IV. Comissão de Infraestrutura e Logística:

A Comissão de Infraestrutura e Logística será formada por servidores da Proex, Proen e dos *campi* que sediarão os Jogos. Esta comissão será subdividida de acordo com as duas etapas dos jogos, tendo as seguintes subcomissões e competências:

1. Comissão de Recepção e Alojamentos.
2. Comissão de Alimentação.
3. Comissão de Transporte, Segurança e Saúde.
4. Comissão de Manutenção e Limpeza.

V. Comissão de Secretária

A Comissão de Secretaria será formada por servidores da Proex e dos *campi* que sediarão os jogos.



VI. Comissão de Comunicação e Cerimonial

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será formada por servidores da Reitoria e dos *campi* dos IFRS. A solenidade de abertura dos 10º Jogos do IFRS será realizada no local que sediará os Jogos, sendo que o dia, local e horário serão determinados pela Comissão Geral Organizadora e divulgados posteriormente.

Art. 9º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Cada *campus* que participar do 10º Jogos do IFRS deverá contar com no mínimo dois e no máximo 6 representantes legais (soma-se aqui o(a) docente da área de Educação Física e o(a) chefe de delegação):

§1º Cada *campus* deverá ter um(a) docente da área de Educação Física responsável pelas inscrições dos servidores e estudantes participantes.

§2º Este(a) docente também será o representante legal do *campus* e terá a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou outras quaisquer de caráter específico da competição, antes, durante e depois do 10º Jogos do IFRS.

§3º Cada *campus* deverá indicar, na ficha de inscrição, um(a) chefe de delegação (que não poderá ser o(a) docente de Educação Física), para a resolução de situações diversas ocorridas durante a realização do 10º Jogos do IFRS.

§4º - O/a docente de Educação Física que levar 10 atletas e não pernoitar no local deverá obrigatoriamente ter 02 servidores para acompanhar a delegação em sua ausência.

§5º - Cada *campus* poderá inscrever um aluno e/ou estagiário para auxiliar o chefe de delegação durante os jogos desde que não exceda o limite máximo de representantes permitido no caput deste artigo.

Art. 11. O(a) técnico(a) de uma modalidade esportiva deve obrigatoriamente ser um(a) docente da área de Educação Física da instituição, podendo ser auxiliado por outro(a) servidor(a) do *campus* com matrícula Siape ou um(a) parceiro(a) servidor ou aluno não atleta, devidamente informado para a Comissão Geral Organizadora, através da ficha de inscrição enviada ao e-mail jogosifrs@ifrs.edu.br.

§1º - Caso exista coincidências de horário entre modalidades, o(a) servidor(a) auxiliar ou o(a) parceiro(a), devidamente informado, poderá assumir a responsabilidade



técnica da equipe.

§2º - Nas modalidades Tênis de Mesa e Atletismo, o responsável técnico poderá ser qualquer um dos representantes legais.

Art. 12. As inscrições **ocorrerão única e exclusivamente no período de 2 a 20 de junho de 2025**, e serão realizadas através do preenchimento da **Planilha de Inscrições-ULBRA**.

§1º - A planilha com os dados dos(as) estudantes inscritos(as) para o 10º JIFRS, deverá ser enviada para o e-mail: jogosifrs@ifrs.edu.br, até o dia 20 de junho de 2025.

§2º - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste regimento.

Art. 13. Terão direito a inscrição no 10º Jogos do IFRS, os estudantes regularmente matriculados no *câmpus* com frequência regular nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Concomitante e Subsequente e nos Cursos Superiores. Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC). Bem como a inscrição de estudante com trancamento parcial ou total de curso.

§1º Só será permitida a participação dos estudantes nascidos do ano 2006 até o ano 2010 (até 19 anos).

§2º Cada estudante poderá participar de todas as modalidades, desde que não exceda-se o número máximo de alunos permitido por modalidade. Na modalidade de Atletismo o número de provas será limitado (ver regulamento específico).

Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos estudantes em mais de uma modalidade. A organização do evento não irá organizar trocas de horários de jogos e provas em decorrência de sobreposição de horários.

§3º Estudantes transgêneros poderão participar de todas as modalidades no gênero de identificação, sendo obrigatório o registro do nome social na Coordenadoria de Registros Acadêmicos/Estudantis e no ato do preenchimento do formulário de inscrição dos Jogos.

§4º Estudantes com restrições e/ou opções alimentares deverão informá-las no ato da inscrição (em ficha). Caso contrário, a Comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais adaptações no cardápio.

Art. 14. A substituição de estudantes/atletas, depois de findado o período de inscrições, somente poderá ser feita através de envio de e-mail à Comissão Geral Organizadora (jogosifrs@ifrs.edu.br), **até dois dias antes do evento**, contendo todos os



dados necessários à inscrição e o nome completo do(a) atleta a ser substituído(a).

Parágrafo único: Somente em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, imediatamente antes da competição, um estudante/atleta poderá ser substituído por outro inscrito nos Jogos.

DOS CAMPEONATOS

Art. 15. As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Esportivas Nacionais à data da realização do 10º Jogos do IFRS, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 16. A forma de disputa das modalidades individuais será descrita nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 17. A forma de disputa das modalidades coletivas será de acordo com o número de *campi* participantes, como segue a baixo:

- Com 03 até 05 participantes - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.
- Com 06 ou 08 participantes - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- Com 07 participantes - 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- Com 09 participantes - 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- Com 10 participantes - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- Com 11 participantes - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- Com 12 ou mais participantes - 04 chaves, todas com número



equitativo de equipes por chave. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º Nos critérios de disputa mencionados acima, a disputa da 3ª colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

§2º Na competição em que ocorrerem chaves com número de equipes distintas, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação na chave.

§3º Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico entre os 2º colocados para compor o cruzamento olímpico, enfrentará o melhor classificado do índice técnico entre os primeiros lugares.

§4º Quando do sorteio, a ser realizado em reunião da Comissão de Desporto para formação das chaves, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas através de sorteio):

- Chave A – Campeão da Última Edição dos Jogos do IFRS.
- Chave B – 2º Colocado da Última Edição dos Jogos do IFRS.
- Chave C – 3º Colocado da Última Edição dos Jogos do IFRS.
- Chave D - 4º Colocado da Última Edição dos Jogos do IFRS.

§5º Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§6º Caso exista apenas uma equipe (coletiva) ou atleta (individual) inscrito, não acontecerá a competição na modalidade.

DOS PRÊMIOS

Art. 18. Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade e prova (no caso do atletismo).

Art. 19. As medalhas serão entregues em momento específico divulgado previamente pela Comissão Organizadora.

DAS PENALIDADES

Art. 20. Os atos de indisciplina serão julgados pela Comissão Disciplinar, composta por 05 representantes do IFRS.

Parágrafo Único. As legislações utilizadas pela Comissão Disciplinar para fins de deliberação são as seguintes:

- a. Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;



- b. Regulamento Geral e Específico de cada Modalidade;
- c. Código de Ética Desportiva;
- d. Código de Disciplina COJIF;
- e. Lei 8112/90;
- f. Normas de conduta;
- g. Estatuto da Criança e Adolescente;
- h. Política de Prevenção e Combate ao Assédio e Violências no IFRS;

Art. 21. Os *campi* são obrigados a designar, em ficha de inscrição, os responsáveis pelo acompanhamento e orientação dos estudantes (representantes).

Art. 22. Todo participante dos jogos, direta ou indiretamente (direção, professores, técnicos administrativos, estudantes, pais de estudantes, torcedores), ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento.

Art. 23. Comprovadas as irregularidades e atos indisciplinares, os infratores estarão sujeitos às seguintes penas:

I - PESSOAIS:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por número de partidas ou prazo determinado pela Comissão Disciplinar;
- c) eliminação da(s) competição(ões) organizadas pelo IFRS.

II - COLETIVAS:

- a) advertência por escrito à direção do *campus*;
- b) eliminação da competição do *campus* infrator ou suspensão na(s) modalidade(s), categoria(s) e na(s) em que ocorrer a(s) irregularidade(s) ou atos indisciplinares.

§1º - Estas penalidades serão comunicadas por ofício à direção do *campus*, podendo ainda ser encaminhadas para outros órgãos, para o devido registro e providências administrativas e/ou criminais.

Art. 24. Em caso de ofensas verbais (ou feitas por meio de imprensa e redes sociais), tentativas e/ou agressão, conforme relato da arbitragem em súmula, ou de denúncia formalizada para a Comissão Disciplinar, o estudante, o professor e/ou responsável identificado e, caso comprovada a denúncia, poderá ser suspenso das demais modalidades dos Jogos e outros eventos promovidos pelo IFRS no ano vigente e/ou subsequente.



Art. 25. Em caso de agressão física, o estudante, o professor e/ou responsável identificado terá suspensão de até 2 (dois) anos e na reincidência a pena será dobrada.

Art. 26. Em caso de prática discriminatória motivada por questão étnico-racial, de gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade, deficiência física e/ou intelectual, religião ou de origem, o estudante, o professor e/ou responsável identificado terá suspensão de até 2 (dois) anos e na reincidência a pena será dobrada.

Art. 27. Em caso de depredação das dependências ou material do patrimônio que estão utilizando (ginásios, vestiários, campos, quadras, pista, material específico das modalidades, etc), o estudante, o professor e/ou responsável identificado terá suspensão de até 2 (dois) anos e na reincidência a pena será dobrada.

Art. 28. Em caso de consumo de bebidas alcoólicas, o estudante, o professor e/ou responsável identificado terá suspensão de até 2 (dois) anos em participação nas etapas internas/regionais e nacionais e, na reincidência, a pena será dobrada.

Art. 29. O professor, estudante ou responsável que omitir ou prestar informações falsas (seja em forma verbal ou na apresentação de documentos), bem como inscrever estudantes em desacordo com o regulamento geral terá suspensão de até 2 (dois) anos e na reincidência a pena será dobrada.

Art. 30. O professor que determinar a desistência da equipe ou estudante do *campus* de disputar a competição depois de iniciada ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento, bem como praticar W.O. sem justificativa procedente terá suspensão de até 2 (dois) anos e na reincidência a pena será dobrada.

Art. 31. É expressamente proibido o uso de qualquer equipamento eletrônico, manual e/ou instrumentos musicais, que produzam som de qualquer natureza em qualquer instalação física (quadras, refeitórios, pátios, pistas, alojamentos, vestiários, ...) utilizada durante toda a realização das duas etapas dos Jogos do IFRS.

Art. 32. O estudante, o professor e/ou responsável que tiver comprovada uma das irregularidades ou atos indisciplinares descritos entre os art. 24 e 31, retornará imediatamente para o seu campus de origem.

Parágrafo único: É responsabilidade do campus de origem organizar o deslocamento do estudante, o professor e/ou responsável.



Art. 33. Fica proibido perturbar o sossego dos dormitórios pela emissão de sons e ruídos de qualquer natureza após às 22h30min.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Os(as) estudantes menores de idade deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem, deslocamento e aptidão física (autorizações dos responsáveis).
Parágrafo único: Os(As) professores(as) responsáveis por acompanhar os(as) estudantes aos jogos, devem se responsabilizar pelo recolhimento e guarda das referidas autorizações.

Art. 35. A Comissão Geral Organizadora só se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos(as) estudantes durante o período dos jogos.

Parágrafo único: A primeira refeição será o lanche da tarde do dia 02/07/2025 e a última refeição será o lanche da tarde do dia 04/07/2025.

Art. 36. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela de jogos terá de trocar de uniforme ou usar coletes disponibilizados pela Comissão de Esportes.

Parágrafo Único. Poderá, única e exclusivamente, a critério da Comissão de Esportes, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golos e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

Art. 37. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por WO e poderá ser eliminada da competição, de acordo com apreciação e julgamento por parte da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único. A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

Art. 38. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, lavrado pelo(a) professor(a) da área de Educação Física, junto à Comissão Geral Organizadora dos Jogos. O(a) referido(a) professor(a) terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo, para as modalidades coletivas, e 15 (quinze) minutos para as individuais, para registrar o seu protesto junto a Comissão



Geral Organizadora.

Art. 39. Os *campi* participantes do 10º Jogos do IFRS deverão conhecer as Regras da Federação Internacional de cada Esporte, Regulamento Geral do 10º Jogos do IFRS, o Regulamento Específico do 10º Jogos do IFRS, Código de Ética Desportiva e Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Parágrafo Único. É responsabilidade do (a) chefe de delegação dialogar com os estudantes e demais servidores envolvidos nos Jogos sobre o conteúdo deste regulamento.

Art. 40 Os(as) estudantes e servidores(as) deverão respeitar as normas de convivência do 10º Jogos do IFRS, sob pena de punição ao não cumprimento das seguintes regras:

- a) Respeitar o horário de silêncio a partir das 22h30 horas, salvo em casos de atrasos de jogos;
- b) Não consumir bebida alcoólica durante todo o período de realização dos Jogos, tanto nas dependências utilizadas para as competições, nos alojamento e locais de refeições quanto nos locais no entorno das competições (mesmo para maiores de 18 anos);
- c) Respeitar colegas e servidores em todos os espaços do 10º Jogos do IFRS;
- d) Zelar pelos materiais, espaço físico do local e pelo bom andamento do evento.

Parágrafo Único. Durante a realização dos jogos não será tolerado qualquer forma de discriminação entre os participantes. Caso ocorra uma situação, a mesma será apurada pela Comissão Disciplinar e poderá comprometer a participação do(a) estudante e de seu *campus* na competição vigente e em competições futuras. O mesmo vale para casos de agressões físicas e/ou verbais. Delegações envolvidas nestas condutas serão convidadas a retornarem aos seus *campi* mesmo durante o andamento do evento.

Art. 41. As saídas dos estudantes dos locais de realização dos jogos são de inteira responsabilidade dos responsáveis de cada delegação. A Comissão Geral Organizadora não se responsabiliza por quaisquer transtornos ocorridos fora dos locais de realização do evento.

Art. 42. Os(as) professores(as) de Educação Física dos *campi* deverão discutir e apresentar previamente o Regulamento Geral e Específico do 10º Jogos do IFRS para os(as) estudantes participantes dos jogos, sendo que qualquer divergência percebida



deverá ser informada previamente à Comissão de Esportes.

Parágrafo Único. A Comissão Geral Organizadora do 10º Jogos do IFRS não possui gerência sobre as decisões de envio de estudantes oriundas dos *campi*. Todas as discussões referentes aos estudantes inscritos cabem aos professores responsáveis.

Art. 43. A Comissão de Esportes e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 44. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora e pela Comissão de Esportes do 10º Jogos do IFRS.

Bento Gonçalves, 05 de Junho de 2025.
Comissão Geral do 10º Jogos do IFRS